

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 3
DE JANEIRO DE 2011 -----**

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente o senhor Presidente desejou a todos os presentes um bom Ano Novo.-----

Continuando, o senhor Presidente propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Dr. César Carvalho, um homem que viveu na Guarda durante muitos anos, que exerceu o cargo de Governador Civil, tendo feito parte da Administração do Hotel de Turismo, podendo considerar-se um cidadão da Guarda.-----

A Câmara deliberou aprovar. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

3.2 – Aquisição de uma Viatura para Manutenção e Limpeza Urbana – Escolha de Procedimento e Abertura de Concurso -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para desejar um Bom Ano Novo a todos e que para a Guarda seja de facto também um ano melhor. -----

A avaliação que fazem relativamente ao ano de 2010 é negativa, como já foi dito publicamente. Infelizmente a Guarda tem um ambiente social e económico deprimido, as empresas, a indústria e o comércio estão em retração, fecham as portas, abrem falência e esta é a realidade que se vive na Guarda. Ainda por cima viveu-se um ambiente festivo deprimente que não ajudou à vivência da Guarda e que também não ajudou os comerciantes e por consequência o cenário que temos para 2011 é um desemprego galopante e desse desemprego ressalta a situação da Delphi cujo fim da unidade da Guarda não devemos deixar de comentar e enfatizar que foi o PSD, o único Partido que foi chamando a atenção para o problema e que propôs medidas concretas para minimizar o problema, defendendo que era à Câmara da Guarda que competia defender a manutenção da unidade empresarial, que sendo uma unidade por excelência em comparação com outras, constatou-se, tristemente o seu encerramento. Hoje temos uma fábrica em Castelo Branco, a fazer mais investimento e a criar mais postos de trabalho. Por isso competia à Câmara Municipal da Guarda e ao Partido Socialista a defesa da unidade empresarial da Guarda, acrescentando que o PSD não só alertou para a gravidade da situação como propôs medidas concretas e foram três, para minorar os efeitos do fim da Delphi. -----

Por um lado a aquisição das instalações pelo Estado para efeitos de criação de um Centro Tecnológico – de um Centro de Formação para a indústria automóvel de forma a suprir esta situação de deprimência social. -----

Por outro lado exigiu um programa de reconversão profissional para trabalhadores e finalmente pediu ainda um programa para os trabalhadores despedidos de acesso a linhas de crédito específicas e a resposta da Câmara, a tudo isto, foi nada. -----

O senhor Presidente e o próprio Governo terão dito que se preocupavam, que iam realizar reuniões e pensa que diversas reuniões foram feitas, mas resultados concretos, nenhuns e a resposta a estas medidas, propostas em concreto pelo PSD, que deveriam ter o consenso de todos, porque no fundo são medidas que se reivindicam para a Guarda, a Câmara Municipal da Guarda, em concreto, nada disse. -----

Quando vimos fazer, a pedir aqui algum apoio em função desta emergência, que é esta situação a verdade é que da parte dos responsáveis do Partido Socialista e da Câmara nada se disse e ainda hoje, a Comissão Política Distrital do PSD, fez uma conferência em que propõe mais uma medida em concreto, da qual não quer falar já que os órgãos de comunicação social darão conta dela. -----

São estas as perspectivas para a Guarda que francamente não são nada positivas. Para além disso queria esclarecer duas situações que decorrem da penúltima reunião de Câmara e de posteriores declarações quer do senhor Presidente, quer do senhor Vereador Vitor Santos e que se prendem com questões realmente importantes e em relação às quais há no mínimo ambiguidades ou falta de informações ou até inverdades. -----

Na reunião em que se aprovou as GOP'S e o orçamento para 2011, trouxeram aqui uma afirmação, que repete, dizendo que “é o fim da PLIE” e fundamentou-se com o facto de um equipamento nuclear da lógica da Plataforma Logística que é o Centro Logístico e Distribuição Comercial da PLIE, ter deixado de figurar das GOP'S e do orçamento para 2011 e a única estrutura que se mantém, mas é outra estrutura é a do Centro Tecnológico e Centro de Serviços, não sendo a mesma

coisa, e o senhor Presidente vem na Assembleia Municipal, com a devido respeito, de uma forma demagógica, dizer que isto é só o edifício, que afinal o Centro Logístico e Distribuição Comercial e o Centro Tecnológico e Centro de Serviços da PLIE, que era só um edifício, como se fossem a mesma coisa, como se fossem diferentes, o que é verdade é que no projecto da PLIE, este Centro Logístico e de Distribuição estava contemplado com 1.500€ (um milhão e quinhentos mil euros), mas mais do que isso é que é este equipamento que consubstancia a componente de logística da PLIE, porque é neste equipamento – não sabe se no mesmo edifício, em paredes contíguas, mas dizer que é só um edifício é demagogia pura. O que está em causa é que há dois equipamentos, um dos quais não está contemplado no orçamento e é exclusivamente isso que está em causa. Sendo certo que seria este equipamento que no fundo tornaria operacional a componente de Serviços da PLIE, que deixou de existir e portanto vêm aqui reiterar uma coisa que é um facto em relação ao qual o senhor Presidente não respondeu, aqui, nessa reunião, sobre a não inclusão no orçamento de 2011, deste Centro de Logística, não tendo também respondido à comunicação social, usando aquele argumento que começa a ser costumeiro de que os senhores Vereadores do PSD não sabem ler os papéis. No entanto o que está aqui em causa é uma coisa gravíssima para a Guarda, - é que o projecto da PLIE tal como foi formulado e foi anunciado para a Guarda, já não existe, e já não existe por três ordens de razões.-----

Em primeiro lugar porque a tal componente concreta do equipamento de logística não está cá, mas isso seria talvez o menos importante.-----

A componente privada que é das empresas de logística que deviam fazer parte da Plataforma Logística que iam explorar e gerir a Plataforma Logística, essas empresas não existem, ou seja a componente privada do investimento privado e a gestão privada da PLIE não existe porque a Sociedade não está a funcionar e os

privados não existem e há uma outra razão óbvia, como é que se fala de uma Plataforma Logística e o senhor Presidente e a Câmara insistem em dizer que há PLIE quando não há nenhuma empresa de logística instalada, - onde é que estão os operadores de logística, - onde é que estão as empresas de transportes, como é que se pode dizer que isto é uma PLIE. A realidade pode ser de alguma forma mascarada mas não deixa de ser o que é. O que estava previsto era a exploração da PLIE por privados e não pela Câmara Municipal. Os operadores de logística não estão na PLIE e não se vêem perspectivas de virem para a Guarda, dando a ideia de que o projecto PLIE já não existe na Guarda.-----

Finalmente o terceiro facto que lhe merece explicações é a afirmação desta vez do senhor Vereador Vitor Santos. Também na penúltima reunião quando foram discutidos os mapas de pessoal para 2011, o senhor Vereador fez uma afirmação – que para os SMAS em 2011, não ia entrar uma pessoa e pergunta se se estava a reportar a 2010 ou a 2011, o sentido era o mesmo – é que não iria ser contratado um funcionário e nessa medida não se fez mais qualquer comentário, porque estavam abertos no site dos SMAS, os processos concursais, para vinte e seis funcionários e reconhecendo haver boa-fé no que foi afirmado, nem se contestou. O senhor Vereador de uma forma muito surpreendente vem à Assembleia Municipal dizer uma coisa que é espantosa – afinal nós não vamos meter gente nova – o que temos é pessoas a recibo verde que vão passar para contratos a tempo indeterminado, perguntando se em concreto há gente ou não para entrar para os SMAS em comparação com o ano de 2009, porque se diz que admitem trabalhadores que começaram a trabalhar a recibo verde – estiveram um mês a recibo verde e depois passam para contrato a tempo indeterminado e dizer com isso que não há aumento de pessoal, mais uma vez seria mascarar a situação. Até já há quem diga que a Câmara Municipal da Guarda já é o maior empregador do

concelho e que a Câmara acaba por se assumir como uma espécie de Centro de Emprego e por isso questiona em concreto esta situação. Afinal há ou não entrada de pessoal nos SMAS e pergunta se nas outras empresas municipais, concretamente nas Piscinas, na Guarda Cidade Desporto, se há ou não aumento de pessoal, porque as contratações de favor é natural que se diluam pelas várias estruturas da Câmara, estando só a perguntar.-----

Interveio o senhor Presidente para dizer que o PSD sempre teve uma visão muito pessimista da Guarda e excepto no investimento que foi feito e que se prende com o Instituto Politécnico, O PSD pouco ou nada fez apesar de estarem no Governo bastantes anos, sendo verdade que estamos satisfeitos com o que este Governo tem feito e não fez o PSD, nomeadamente na área da saúde. O maior investimento que já foi feito na Guarda após o 25 de Abril, foi o Hospital – Unidade Local de Saúde, em que o PSD com um pé para a frente e dois passos atrás fez um enxerto que teve de ser demolido, para se integrar num verdadeiro equipamento de prestação de saúde para o Distrito e pode-se dizer que foi em 2010 que foi consolidado o primeiro grande investimento – a primeira fase da Unidade Local de Saúde e é ainda no ano de 2010 que se faz o lançamento da 2ª fase que irá totalizar um investimento de cerca de 100.000.000€ (cem milhões de euros), inclusive também a recuperação dos pavilhões do Sanatório. Só por demagogia o PSD não se congratula, pela primeira vez com este projecto. Foi este Governo do PS que de facto repôs a verdade e aquilo que era devido à cidade.-----

Continuando o senhor Presidente disse estar satisfeito com as novas empresas que foram criadas na cidade, dizendo que a dinâmica da economia do concelho não passava apenas pela Plataforma Logística. Longe disso, pois antes de haver plataforma logística na Guarda, algumas empresas já fazem a sua logística da sua actividade, empresas que vieram de fora para se localizarem aqui.-----

É verdade que a Delphi foi o pior que podia acontecer no ano de 2010, mas se bem se lembram há três anos que a Delphi era para encerrar – em 2007, o que não se concretizou, no entanto é verdade que a Delphi ficou numa agonia durante três anos. -----

É do conhecimento geral qual a razão da deslocação destas empresas para outros países – porque o custo da mão-de-obra é mais barata – é a globalização, mas desde há três anos a esta parte que a Câmara Municipal está a trabalhar para que outras empresas se fixem e outras cresçam, no concelho.-----

O senhor Presidente lembrou ainda o caso da Renault e que a Guarda, nessa altura, sobre contornar a situação. Portanto é possível que haja outras soluções para aquele espaço, com a instalação de actividades de forma a que continue a produzir riqueza. Assim em relação às questões concretas apresentadas pelo PSD, para a Delphi, colocam-se muitas reservas já que os privados, a administração pública e administração local não podem nem devem ser um concorrente na ocupação de espaços por forma a ocupá-los fisicamente com actividades que não têm reflexo e retorno para a economia.-----

Continua-se a acreditar e a desenvolver toda a estratégia para a Plataforma Logística e quando foi necessário que se subscresse e aumentasse o capital correu-se o absurdo de ser a Câmara da Guarda a ter a maior parte desse capital, invertendo o princípio da actividade privada, dum empresa com capitais maioritariamente privados para desenvolver a actividade logística.-----

Assim a Câmara fez o que lhe competia e continua a acreditar na capacidade empreendedora de alguns accionistas, no sentido de que seja possível retomar o processo e ser a Sociedade da Plataforma Logística a desenvolver e a coordenar toda a actividade na parte da logística. Mas independentemente deste estado de coisas nunca se prejudicou qualquer tipo de investimento porque as empresas lá

estão e outras se irão instalar. Agora cada empresa tem a sua actividade e estão lá grandes empresas a desenvolver a sua actividade e com a logística própria.-----

A Câmara está aberta a fazer parte integrante da Sociedade com o capital mínimo, tendo sido esse sempre o objectivo desde logo pela predominância dos privados, esperando que os privados agarrem a Sociedade e desenvolvam a sua actividade.---

Neste momento a Câmara achou prudente continuar a desenvolver e a oferecer aos privados, industriais e comerciantes para que tenham os seus projectos em espaços de eleição – um espaço que esteja bem estruturado, um espaço bem localizado e os privados estão a dar essa resposta. -----

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente referiu-se à questão da confusão quanto ao Centro de Serviços e Centro Tecnológico, e acha que os senhores Vereadores sabem perfeitamente que havia um projecto ainda do tempo do Executivo anterior, que era o Mercado Abastecedor e que estava previsto no antigo edifício da Estação Fruteira, na Guarda Gare. Mais tarde abdicou-se do Mercado Abastecedor para ser instalado na Plataforma Logística, não fazendo sentido a Câmara Municipal estar a promover um equipamento daquela qualidade e ter dois locais para desenvolver a oferta da mesma coisa, ficando então de ser instalado como Centro Tecnológico em parceria com outras entidades e privados e chamar-se Centro de Distribuição e Logística. Daí a razão de não constar do orçamento de 2010 já que irá funcionar dentro do mesmo edifício, que é polivalente – que é onde está instalado o Centro Tecnológico e que será o cérebro da actividade em si, onde serão instalados os serviços, a gestão e a coordenação de toda a actividade da PLIE, onde fará parte também um espaço de multiusos com uma área significativa para um Centro de Exposições, Feiras, etc, que é o projecto que está a ser desenvolvido e não deve haver dúvidas nenhuma relativamente a isto. -----

Portanto, diz e reafirma que todas estas valências funcionarão dentro dum mesmo edifício, que não funcionariam se não houvesse essa transformação, que era acabar com a actividade do mercado abastecedor e passá-lo para a Plataforma Logística, dando sequência à proposta e à candidatura que se fez para o Centro de Distribuição e Logística e isto é claro como a água. Adiantou ainda como reforço de todo este conceito no âmbito da Agriloges que é a plataforma que vai fazer a gestão de toda a distribuição dos produtos do território e outros que estão inseridos no âmbito de uma candidatura que foi feita e que está a desenvolver-se com algum êxito.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos para dirigindo-se ao senhor Vereador Rui Quinaz, dizer que se congratulava com a atenção com que esteve na Assembleia Municipal mas que lamenta a falta de atenção com que esteve na reunião da Câmara Municipal, acrescentando que o que foi dito foi exactamente o mesmo – 85 trabalhadores em 2010 – 85 trabalhadores em 2011 – 27 concursos abertos para colmatar dois procedimentos concursais que não podiam já estar em vigor – 19 contratos a termos certo – 8 em recibos verdes. Estes 27, foram os 27 concursos abertos – são as 27 pessoas que irão entrar – 85 trabalhadores em 2010 – 85 trabalhadores em 2011 – foi isso que foi dito aqui – foi isso que foi dito na Assembleia Municipal.-----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que isto é uma questão de fundo que merece um pouco de paciência mas que de facto tudo o que foi dito é importante e merece tempo de análise da sua parte.-----

Continuando o senhor Vereador para dizer que nunca os Vereadores do PSD nem o PSD alguma vez estiveram contra os investimentos na Guarda e muito menos o do Hospital, como é evidente, nem vai chamar aqui decisões tomadas no tempo do

PSD, quanto a essa matéria. Congratulam-se e não farão demagogia quanto a isso – estão do lado da Guarda.-----

Em relação à Delphi afirma que o PSD apresentou ideias concretas para minorar o problema e que as propostas eram fundamentadas, devendo merecer o apoio de todos, assim como eles apoiam as medidas positivas para a Guarda, desperdiçando-se uma oportunidade de trazer benefícios para a Guarda, em concreto o apoio do Estado. Hoje o PSD pede o mesmo benefício que foi concedido à Quimonda, que é o apoio da parte do Estado, porque o Estado interveio directamente na Quimonda e preocupou-se em concreto com a Quimonda. Se na Guarda, em relação à Delphi, nem os agentes locais se preocuparam em trazer contrapartidas para a situação social e económica, é mau para a Guarda, porque o que questiona é como é que a Câmara Municipal da Guarda, nesta situação, não pede para a Guarda, não reivindica para a Guarda. Fazem-se reuniões e não são tomadas nenhuma medidas concretas para a Guarda. O PSD apresenta medidas e não se faz nada, sendo evidente que isso penaliza-os, devendo ser todos em conjunto a defender o que é melhor para a Guarda e podiam e deviam fazê-lo nestas circunstâncias – é uma situação que dói e acha que devia ser o Poder Autárquico a negociar este processo. Sobre a PLIE, questiona se este projecto vai ou não ser executado, adiantando que a Câmara pouco ou nada está a fazer para as empresas investirem neste projecto. A plataforma logística ia ter uma componente de serviços às empresas na área da logística e que iria ser feito neste Centro Logístico e Distribuição Comercial, na área da rotulagem, do embalamento e este equipamento destinava-se a essa prestação de serviços, sendo que estes serviços não serão possíveis de realizar no Centro Tecnológico, e pergunta onde está a Luís Simões, que era parceira no processo – onde está a Joalto, que era parceira no processo, para não falar de

empresas âncora como é o caso da Ecosoros, que estava prevista no projecto, reafirmando que a componente de Plataforma Logística se perdeu.-----

Interveio o senhor Presidente para finalizando este assunto, dizer que este projecto se mantém não sendo fácil encher um Parque com 100 hectares dum dia para o outro, mas a estrutura está lá e cada vez é mais atractiva, e que ninguém tenha dúvidas disso.-----

Ainda sobre a Delphi o senhor Presidente adianta que o uso daquele espaço vai ser para fins industriais e que o processo da Quimonda não tem nada a ver com a Delphi, que a Câmara vai ser fiel ao projecto, continuando a trabalhar no sentido de aumentar o tecido empresarial no concelho, ainda este ano.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2011 NO VALOR DE 1.360.000€ - PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Empréstimo a Curto Prazo para o ano de 2011”-----

De acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (LFL) – nos termos do n.º 3 “os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção”. -----

Ao longo do ano, surgem, por vezes, situações delicadas, nas quais não é possível fazer pagamentos, mas num futuro próximo e dentro do mesmo ano serão arrecadadas receitas suficientes para esses pagamentos. -----

A solução, em face da necessidade de antecipar a entrada de receitas, é o recurso a empréstimos a curto prazo, como um instrumento de administração financeira. -----

A autorização da contracção de um empréstimo de curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal na sua sessão anual de aprovação do Orçamento para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento (n.º 7, do artigo 38.º da LFL). -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior. -----

O Município da Guarda não tendo contratado e em vigor qualquer empréstimo a curto prazo no ano de 2010, face aos limites legais tem capacidade de endividamento para a contracção de empréstimos de curto prazo, sendo o valor do empréstimo dessa natureza a contratar no ano de 2011 com base no estipulado no n.º 1 do referido artigo 39.º, de 1.360.000€-----

Nesse sentido, e no respeito pelo limite legal dos empréstimos de curto prazo, propõe-se a contracção de um empréstimo a curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no valor de 1.360.000€-----

Será contratada a proposta de empréstimo que apresente a taxa de juro mais baixa com referência à Euribor a três meses, que deverá ser única e efectiva e para vigorar num período máximo de um empréstimo a curto prazo, isto é, até um ano após a data da contratação do empréstimo, no limite temporal de 31 de Dezembro de 2011. -----

As propostas devem respeitar os seguintes requisitos: -----

1. Montante do empréstimo a curto prazo: 1.360.000€; -----

2. Duração do contrato: Um ano após data da entrada em vigor do contrato de empréstimo, com o limite temporal de 31 de Dezembro de 2011;-----
3. Taxa de juro com referência à Euribor de três meses, única e efectiva para um período máximo de um empréstimo a curto prazo; -----
4. Cálculo de juros: Ao dia; -----
5. Pagamento de juros: Trimestralmente, postecipadamente e na data de liquidação do empréstimo;-----
6. Comissões e encargos: Não há encargos, comissões de utilização, de imobilização, outras e outros encargos;-----
7. O Município poderá amortizar a totalidade do empréstimo antes do término do contrato, sem penalização ou encargos; -----
8. Validade da proposta: Noventa dias;-----
9. A proposta a apresentar deverá respeitar as características anteriormente definidas pelo Município, referidas e solicitadas, não havendo lugar a variantes, sob pena de não aceitação da proposta dos concorrentes. -----

Face à necessidade de antecipar a entrada de receitas, propõe-se a aprovação do empréstimo a curto prazo no valor de 1.360.000€, a amortizar até 31 de Dezembro de 2011. -----

Submete-se esta proposta a aprovação pelo órgão executivo, Câmara Municipal da Guarda e pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal da Guarda, ambas em minuta.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.2 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2011 NO VALOR DE 1.360.000€ - NOMEAÇÃO DE JÚRI –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Júri para a contracção de empréstimo a curto prazo para o ano de 2011”-

Caso a Câmara Municipal da Guarda delibere a contracção do empréstimo a curto prazo no valor de 1.360.000€, é necessário nomear um júri para a abertura e análise das propostas.-----

Nesse âmbito, sugere-se que o júri seja constituído por três membros efectivos e dois suplentes.-----

Para esse efeito e nos termos da lei sugerem-se os seguintes elementos: -----

1. Efectivos: -----

- José Alberto Sales Afonso - Presidente do júri; -----

- Elisabete da Ascenção Pinheiro dos Santos; -----

- Carminda Fernandes Marques.-----

2. Suplentes: -----

- José Joaquim Martins Teixeira; -----

- Paulo Jorge Gonçalves Guilhoto Mendo. -----

Submete-se a aprovação do Executivo Camarário, em minuta.”-----

A Câmara deliberou nomear o júri conforme proposto.-----

1.3 - SMAS - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2011 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação, uma proposta dos SMAS respeitante ao tarifário para o ano de 2011.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que de positivo registaram a preocupação da Câmara com o comércio e a indústria, sendo que hoje, o custo da factura dos SMAS em muitas empresas é muito significativa e portanto queria realçar essa preocupação. -----

No conjunto das alterações propostas é evidente que é um aumento violento para a maioria das famílias, para aquelas que têm um gasto importante no consumo da água, que se traduzirá num aumento de 4 a 5% e lembra que nos últimos cinco anos a água já aumentou mais de 50%. Compreendem que o preço pago às Águas do Zêzere e Côa é excessivo, estão de acordo, mas a Câmara da Guarda, se calhar, também não tem pago e não vê como se pode queixar, sendo um problema que deve ser resolvido politicamente, pois não vê como é que a Câmara Municipal consegue pagar esta dívida. -----

Agora o que questiona é que o Executivo Socialista assumiu no ano passado, pela primeira vez a necessidade de alterar políticas municipais em nome das dificuldades económicas, com as quais concordaram, no entanto o que os preocupa é que as correcções e os desequilíbrios sejam feitos exclusivamente à custa do cidadão. O valor destes aumentos na ordem dos 4, 4,5% é preocupante porque traduz uma linha de orientação política da Câmara Municipal da Guarda. Não reduz a estrutura e onera o cidadão. Portanto quem vai pagar a crise é o Zé Povo – é o cidadão e isso está reflectido neste aumento de tarifário – o problema da água é um problema de fundo que tem de ser resolvido noutra contexto nacional e o que é

certo é que este aumento da água é penalizador para o cidadão e sobre isso não há dúvidas.-----

Interveio o senhor Vereador Vitor Santos para dizer ao senhor Vereador Rui Quinaz que tinha o mapa na frente e que ou não o queria ler ou não o sabia ler e que diz: -----

Aumento da água – em 2008, o custo do m3 da água era 0,75€, - em 2011 é de 0,77€ - onde é que aumentou 40% o custo da água, pergunta.-----

O senhor Vereador Rui Quinaz referiu que estava a reportar-se aos últimos cinco anos e que o senhor Vereador Vitor Santos se referia aos últimos três. -----

Continuando o senhor Vereador Vitor Santos disse que o número de consumidores até aos 15m3 de água representa 95% dos 22.000 clientes que tem os SMAS e aqui o acréscimo médio foi de 2.3% - os outros 5% equivalem a consumidores acima dos 16m3 de água mensais – isto quer dizer que o benefício está nos consumidores que têm um consumo normal de actividade – aqueles consumidores que representam os 5% são aqueles que têm poder de compra para pagar o custo da água. -----

Neste momento gerou-se um diálogo entre e senhor Presidente os senhores Vereadores Vitor Santos e Rui Quinaz sobre esta matéria, tendo o senhor Presidente finalizado colocando o assunto à votação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com os votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

1.4 - ACÇÃO SOCIAL - CANDIDATURA CASA + - AIDA DE JESUS BARBEIRA - QUINTA DOS BENTOS – APROVAÇÃO:-----

Foi presente o processo respeitante à candidatura Casa +, em que é requerente a senhora Aida de Jesus, residente na Quinta dos Bentos, na Guarda, acompanhado de uma informação do sector de Acção Social, que é do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Na sequência do processo em curso relativamente à candidatura de Aida de Jesus Barbeira ao Programa de Apoio à Reconstrução de Estratos Sociais Desfavorecidos - Casa +, de acordo com a informação técnica da senhora Eng.^a Mónica Braz, foram considerados viáveis e mais urgentes os seguintes trabalhos: -----

Tratamento da parede fissurada;-----

Substituição da banheira que poderá ser uma das causas de infiltrações no piso inferior;-----

Tratamento da cobertura através da lavagem e aplicação de hidrofugante;-----

O valor destes trabalhos foi estimado em aproximadamente 1.153,00€ (952,42€ mais IVA) incluindo mão-de-obra e material necessário.-----

Visto tratar-se de um agregado familiar economicamente carente e as obras se enquadrarem no âmbito da Casa +, propõe-se a atribuição da comparticipação financeira a fundo perdido de acordo com o previsto no Artigo 3º. 1 a) do Regulamento do Programa, desse montante (1.153,00€). O pagamento do subsídio será de acordo com o regulamentado no Artigo 15º mediante autos de medição, podendo efectuar-se adiantamento para início da obra. Esta será acompanhada pelo Técnico da Câmara como previsto no Artigo 16º.” -----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.5 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 2010053, no

montante de 2.000,00 € (dois mil euros), respeitante ao mês de Novembro de 2010 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

1.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ESCOLAR - CONTRATO DE COMODATO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no qual se solicita a cedência do edifício escolar, para instalação da Sede de Junta de Freguesia e uma secção de caça e pesca municipal.-----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

Proposta de Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedeadado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Aldeia Viçosa, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 507 469 739, sedeadada em Aldeia Viçosa, concelho da Guarda, legalmente representada por Baltazar Moisés Barroso Lopes, portador do B.I. n.º 8369586 e com o NIF Nº 121 239 500.-----

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito em Aldeia Viçosa, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 340 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Aldeia Viçosa, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades.-----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo. -----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes. -----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram.” -----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

1.7 – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE VALHELHAS - CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO ESCOLAR - CONTRATO DE COMODATO: -----

Foi presente um ofício do Centro Social e Cultural de Valhelhas, no qual se solicita a cedência do edifício escolar, para instalação de um Lar de Idosos, dadas as condições favoráveis que o edifício apresenta, para o exercício daquela actividade.

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Social e Cultural de Valhelhas, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 503 351 253, sedado em Valhelhas, concelho da Guarda, legalmente representada por -----, portador do B.I. n.º ----- e com o NIF N.º -----.

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito em Valhelhas, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 145 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Valhelhas, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 50 anos e um dia, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades. -----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de:

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo.-----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.-----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas.-----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que

assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou
contrapartida. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.-----

Assim o Outorgaram”. -----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA - PEDIDO DE LICENÇA E ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE NATAL- RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita licença bem como a isenção das respectivas taxas para a realização da tradicional de fogueira de Natal, a levar a efeito no largo da Igreja, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE MEIOS - PEDIDO DE LICENÇA E ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE NATAL- RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita licença bem como a isenção das respectivas taxas para a realização da tradicional de fogueira de Natal, a levar a efeito no largo da Igreja, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE DE FIM DE ANO – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vela, no qual se solicita licença especial de ruído, e isenção de taxas, para a realização de baile de fim de ano a levar a efeito na noite do dia 31 de Dezembro, no salão daquela freguesia.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 - PATRICIA DIAS - "30 POR 1 LINHA" - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL- RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício de Patrícia Dias “30 por uma linha”, no qual se solicita licença especial de ruído bem como a isenção de taxas, para a realização do espectáculo de Animação Musical, que pretende levar a efeito na noite do dia 24 de Dezembro, no lugar da Praça Velha, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA CULTURA - ACTIVIDADES CULTURAIS - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS A COLECTIVIDADES E ASSOCIAÇÕES – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Como é do conhecimento de V. Exa., as colectividades do concelho têm manifestado enormes dificuldades em continuar o seu trabalho, devido às dificuldades financeiras que atravessam. Apesar de participarem activamente nos projectos para os quais são solicitadas, fazem-no sem qualquer tipo de apoio ou remuneração, situação que se tem vindo a arrastar ao longo do ano. -----

A aprovação do Regulamento de Apoio às Colectividades Culturais, que entrou em vigor no início do ano, visava resolver esta situação, através de uma atribuição mais correcta e eficiente dos apoios a conceder. -----

Sucedo contudo que as dificuldades financeiras da Autarquia não têm permitido o pagamento destes apoios, o que se tem vindo a traduzir, para as colectividades, em situações graves de liquidez que impedem a realização dos Planos de Actividades propostos. Importa ainda referir ainda que não foi assinado em 2010 nenhum Protocolo com as colectividades. -----

Assim, tendo em conta que é fundamental para a política cultural da Autarquia o incentivo ao associativismo e que sem atribuição destes apoios se torna muito difícil a continuação e desenvolvimento destes projectos, julgo que se torna fundamental e urgente, a atribuição das verbas às colectividades abaixo indicadas: -

Colectividades / Associações -----	Verba a Atribuir
Aquilo Teatro -----	16.200,00€
Associação Juventude Activa da Castanheira -----	4.000,00€
Grupo Social Desportivo da Q ^a . Gonçalo Martins -----	1.000,00€
Centro Desportivo Cultural Aldeia do Bispo -----	4.000,00€
Centro Cultural e Social de Marmeleiro -----	1.000,00€
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Rapoula -----	3.000,00€
Associação Cultural Desportiva “Os Beirões” -----	4.000,00€
Centro Cultural da Guarda -----	16.200,00€

Banda Filarmónica de Famalicão -----	5.000,00€
Centro Cultural de Famalicão -----	5.000,00€
Grupo de Cantares “ontem, Hoje e Amanhã” – Maçainhas -----	4.000,00€
Rancho Folclórico de Videmonte -----	2.500,00€
Grupo Coral Pedras Vivas -----	1.000,00€
Grupo de Cantares de Arrifana -----	4.000,00€
Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo -----	4.000,00€
Associação Desp. Cult. Vale de Estrela/Rancho ADM Estrela-----	450,00€
Associação Cultural e Recreativa da Sequeira -----	1.500,00€
Os Barreiras – Grupo de Concertinas de Videmonte -----	3.000,00€
Raíz de Trinta – Associação Juvenil -----	2.500,00€
Síntese-----	7.500,00€
NDS – Grupo de Cantares “ A Mensagem” -----	1.500,00€
As. C.D. S. Miguel Jarmelo/Grupo Concertinas “Estrelas da Serra” -----	2.000,00€.

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.2 - NAC - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2011 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 6.574,95€ (seis mil quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco euros).-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----

2.3 - BMEL - ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2011 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta de actividades de promoção do Livro e da Leitura a levar a efeito na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, nos meses de Janeiro,

Fevereiro e Março, do ano corrente, cuja despesa se estima no montante de 2.401,00€ (dois mil quatrocentos e um euros). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.4 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Ensiuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, que pretende candidatar para o triénio 2010/2013. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca, para dizer que sobre este assunto há a considerar uma questão que lhe parece de toda importância e que faz toda a diferença na apreciação destes pedidos e dizer que o Instituto Politécnico já está a leccionar estes dois cursos há bastante tempo, com edições sucessivas e questiona que quando se pede um parecer sobre o interesse para o desenvolvimento regional, existe esse interesse, no entanto estas carências já estão supridas, actualmente. -----

Interveio o senhor Presidente para dizer que o que está a ser pedido é o interesse para a área. -----

Continuando a senhora Vereadora afirmou que no entanto o interesse já está suprido, pelo que não entende como se pode dar o parecer favorável de interesse regional fazendo concorrência entre instituições de ensino sediadas na mesma cidade e no mesmo concelho. -----

Interveio o senhor Vereador Virgílio Bento para dizer que o Ministério da Educação para aprovar estes cursos tem que ter o parecer da Câmara. Estes pareceres poderiam ser dados por despacho, mas por uma questão de tradição vieram à reunião de Câmara e o que se solicita é se a Câmara reconhece ou não o

interesse regional, agora a quem compete determinar a cobertura e a aprovação desses cursos é ao Ministério da Educação e por isso todos os pareceres que nos têm sido solicitados, nomeadamente da Escola de Trancoso, da Ensiuarda ou do IPG, têm sido favoráveis e quem determina se há ou não concorrência isso cabe a quem tutela, que é o Ministério da Educação.-----

Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente, o senhor Vereador Virgílio Bento e a senhora Vereadora Ana Fonseca sobre esta matéria tendo o senhor Presidente finalizado perguntando à senhora Vereadora se se opunha à emissão de parecer favorável ao que a senhora Vereadora respondeu que, naturalmente. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável por maioria, com os votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

2.5 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Ensiuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso de Especialização Tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, que pretende candidatar para o triénio 2010/2013.-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável por maioria, com os votos a favor, do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra.-----

2.6 - ESCOLA REGIONAL DR. JOSÉ DINIS DA FONSECA - DENUNCIA DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO – EXPOSIÇÃO: -----

Foi presente uma exposição da Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca, na qual e após relatar o historial daquela escola, vem questionar a proposta do Governo sobre a intenção de denunciar os contratos de associação, manifestando-se contra, dada a natureza e os princípios porque se têm regido a mesma escola. -----

Interveio o senhor Vereador Virgílio Bento para dizer que no passado dia 28 de Dezembro foi aprovado o novo Decreto com a correspondente Portaria que tem a ver com o financiamento do ensino particular e cooperativo e que vem alterar algumas regras de financiamento dos estabelecimentos com estatuto cooperativo. --

O chamado contrato de associação era um contrato que era renovado automaticamente e que só podia ser denunciado por uma das partes em situações muito específicas e com este novo Decreto-Lei o contrato pode não ser renovado automaticamente mas podem ser negociados caso a caso, tendo como critério aquilo que se chama a carência da rede pública. Portanto se isto faz sentido para os Colégios do Porto e de Lisboa, que são financiados fundamentalmente pelos pais dos alunos e a ausência de contrato de associação não representa grande prejuízo, no caso da Instituição em apreço, esta situação da não aprovação do contrato de associação pode pôr em causa o funcionamento do próprio Outeiro, exactamente porque para além da componente educativa que tem, para além da sua história, uma história de quase um século, com mais de 70 anos de actividade e com 30 anos de financiamento, já que o estatuto de associação cooperativa é da década de 80, isso significaria que se este contrato não fosse renovado poderia pôr em risco o próprio Outeiro e dos cerca de 459 alunos que tem e das suas famílias.-----

Realça a importância que este equipamento tem na região da Beira Interior atendendo à sua componente social muito forte em que muitas crianças tiveram

acesso à educação porque havia uma Instituição chamada Outeiro e que não lhe exigia qualquer financiamento atendendo ao papel social que ainda hoje desenvolve. Portanto o que se apela aqui é, no fundo, defender a moção que está na mesa para a enviar e apelar à Senhora Ministra da Educação, para que o contrato de associação com a Escola do Outeiro de S. Miguel, seja mantido, para que esta Escola possa continuar a desenvolver a sua actividade educativa e social, que tem servido a região em quase um século de actividade.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que o valor do papel social e educativo do Outeiro de S. Miguel é consensual, sendo reconhecido por toda a gente e quando se diz que é uma Instituição com 459 alunos, não deve deixar ninguém indiferente e além do mais está-se a discutir uma questão política que é nacional. O Estado uma vez mais deixou engordar a estrutura da máquina administrativa e eventualmente da educação em vez de pôr o sistema privado a concorrer com o público. -----

No caso concreto é uma Instituição mais do que reconhecida na Guarda e não têm de estar senão de acordo com a “Moção”.-----

É do teor seguinte a moção apresentada pelo Executivo à presente reunião para discussão e votação: -----

MOÇÃO

O Decreto-Lei n.º138-c/2010 de 28 de Dezembro vem estabelecer um novo modelo de financiamento do ensino particular e cooperativo. Pretende o Estado “avaliar e rever o conjunto de contratos celebrados e, em segundo lugar, permitir que os subsídios concedidos às escolas privadas pelo Estado sejam ajustados às reais necessidades”.-----

Este diploma determina que os contratos de financiamento entre o Estado e as escolas particulares deixem de ser renovados automaticamente, cabendo ao Estado

decidir se é justificada ou não a sua renovação, tendo como critério a falta de estabelecimentos de ensino da rede pública. -----

A criação da Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca inseriu-se numa preocupação de promoção social, procurando responder a uma situação de degradação das condições sociais na Beira Interior. A criação de escolas com as valências da instrução primária e secundária e a instalação de escolas de artes e ofícios permitiram que muitos jovens tivessem acesso à educação e adquirissem as competências necessárias para o seu futuro. -----

Há trinta anos que o Estado celebra contratos de associação com a Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca, permitindo a esta instituição, que nunca tivera fins lucrativos mas apenas objectivos sociais, garantir o ensino gratuito a todos os seus alunos e desempenhar a missão para que foi criada: a promoção social, a educação e formação dos mais desfavorecidos. -----

Pretende o Estado negociar os contratos com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo. Contudo, esta negociação não deve ser apenas ser determinada pelo critério de carência da rede pública, mas também pelo papel social e educativo desenvolvido e a desenvolver pelas instituições.-----

A Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca é uma instituição educativa de referência em toda esta região do interior, assumindo um papel que não pode ser desempenhado pelas escolas da rede pública. -----

O seu quase um século de actividade ao serviço da comunidade e daqueles que mais precisam, as famílias dos seus 459 alunos que frequentam esta instituição, o seu lugar e papel que desempenha nesta região do interior, não podem permitir que a Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca venha a encerrar as suas portas por falta de financiamento. -----

Assim, a Câmara Municipal da Guarda reunida em sessão, no dia 3 de Janeiro de 2011, apela à Senhora Ministra da Educação e à Senhora Directora Regional de Educação do Centro que continue a ser mantido o contrato de associação com a Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a Moção, dando-se conhecimento da mesma ao Ministério da Educação, à Direcção Regional de Educação e à Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NA CIDADE DA GUARDA - PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação, no qual se propõe ao abrigo do n.º1 do art.º 73 do C.C.P. a adjudicação da prestação de serviços, pelo prazo de quatro meses, à empresa Rumoflex, S.A. pelo montante total de 180.188,92€ (cento e oitenta mil cento e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho de adjudicação proferido em 29 de Dezembro de 2010.-----

3.2 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à Aquisição de uma Viatura para Manutenção e Limpeza Urbana, devidamente elaborado pelo Sector de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 17 de Maio de 2010, aprovar o convite e caderno de encargos e proceder à abertura de procedimento por ajuste directo.-----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e a delegação de todas as competências previstas na Lei.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - PEDIDO DE SUSBÍDIO PARA O MAGUSTO DA VELHA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 1.500,00€, para custear as despesas com a tradicional festa do Magusto da Velha.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.500,00 (mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo, por maioria.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAVADOUDE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CALCETAMENTO DA RUA DO CEMITÉRIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com materiais (paralelos), para proceder ao calcetamento da rua do cemitério, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local informa que a obra já se encontra executada. Após medição dos trabalhos e quantificação dos materiais aplicados estima o valor da obra no montante de 2.561,00€, acrescido de IVA.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.714,66€ (dois mil setecentos e catorze euros e sessenta e seis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA - PEDIDO DE PARALELOS PARA CALCETAMENTO DA RUA DA ESCOLA NA CARVALHEIRA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com materiais (paralelos), para proceder ao calcetamento da Rua da Escola, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local informa da necessidade da realização da referida obra dado o estado de degradação em que se encontra o pavimento (terra batida). Após medição dos trabalhos e quantificação dos materiais para o calcetamento da rua, estima o custo do valor da obra no montante de 1.845,00€, acrescido de IVA, de acordo com o mapa anexo. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 1.955,70€ (mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ALTERAÇÃO DO SOLAR TELES VASCONCELOS PARA INSTALAÇÃO DO JULGADO DE PAZ - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º10/10 de 17 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
EM VILA FERNANDO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão S.A, por contrato n.º41/05 de 8 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - BENEFICIAÇÃO DA E.N. 233-2 NA TRAVESSIA DO ADÃO - CONTA
FINAL DA OBRA:**-----

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 78.792,77€ (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 ENTRE VICEG - PORTO DA CARNE
(LIMITE DO CONCELHO) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**-----

Foi presente um ofício da Firma António José Baraças, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo da referida obra, por mais 260 dias, pelos motivos apontados no mesmo ofício.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, é solicitado pelo empreiteiro um pedido de prorrogação de prazo de 260 dias, apresentando respectiva justificação.-----

Após análise do pedido de prorrogação, verifica-se que este é extemporâneo pois é solicitado fora do prazo de execução da empreitada uma vez que o prazo previsto para conclusão da mesma terminou em 05.04.2010.-----

Agora é apresentada pelo empreiteiro uma justificação para o presente pedido de prorrogação de prazo com os seguintes motivos, que a seguir se transcrevem:-----

“A indefinição por parte da Câmara Municipal na execução da “rotunda da Dura”, que provocou algumas alterações na programação de diversas obras que a empresa tinha a decorrer nessa altura, afectando assim o normal desenvolvimento desta, após a decisão do Município em não realizar esta intervenção.-----

O facto da existência de atraso nos pagamentos da empreitada afectar o normal desenrolar dos trabalhos, dado o montante da obra. -----

Contudo a prorrogação agora solicitada visa essencialmente a regularização do prazo da empreitada tendo em vista também o encerramento da mesma.” -----

Face ao exposto e atendendo à justificação presente pelo empreiteiro e da qual se verifica que a prorrogação solicitada visa essencialmente a regularização do prazo da empreitada e encerramento da mesma, proponho que seja concedida uma prorrogação de prazo, a título gracioso desde o término do último pedido de prorrogação de prazo aprovado 05.04.2010 até 31.01.2011 (301 dias), por forma a ser possível efectuar a regularização processual e encerramento da empreitada.”-----

A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo proposto na informação técnica, graciosamente.-----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 10/1990 - AMÉRICO FERREIRA DAS NEVES - AV. MONSENHOR MENDES DO CARMO -

**GUARDA - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -
INFORMAÇÃO FINAL: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que Américo Ferreira das Neves levou a efeito na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, na Guarda, licenciado com o alvará n.º10/1990, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Construções Vimar, Lda., pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º10/1990, pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º 2, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3125/20060906, artigo matricial urbano 4544º, da Freguesia de Guarda (São Vicente), a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever em 517,80m² do piso -2, em vez de habitação (dois fogos), dois estabelecimentos destinados a serviços, sem qualquer aumento de área de construção ou de implantação.-----
2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 10.11.2010 e posterior despacho datado de 17.11.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----
3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de

Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), **por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento** de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de duas habitações, dois estabelecimentos destinados a serviços. -----

5. Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a pretendida alteração proposta implica a cedência de 24.16m² para espaços verdes de utilização colectiva, por outro lado a mesma alteração diminui a necessidade de cedência de equipamentos de utilização colectiva de 21,57m², valores que, face às suas reduzidas dimensões, se considera que a Câmara Municipal poderá dispensar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44º do RJUE, devendo no entanto, o requerente proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das devidas compensações em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, conforme cálculo anexo à informação datada de 10.11.2010 (31,08€ - trinta e um euros com oito cêntimos). --

6. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve

proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/1990, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.2 - VIRGÍLIO EDGAR GARCIA BENTO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 3/89 ADITADO PELO ALVARÁ 5/96 - IMOVAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. - QUINTA DOS PADRES - GUARDA - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Imoval – Sociedade Imobiliária, Lda., levou a efeito na Quinta dos Padres, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/89, aditado pelo alvará n.º5/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Virgílio Edgar Garcia Bento pretende introduzir no lote n.ºE1, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/89, aditado pelo alvará 5/96, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº E1, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1186/19890510, artigo matricial urbano 1967º, da Freguesia de Guarda (Sé), a alteração das suas especificações, consistindo estas na divisão do lote E1, passando este a dois lotes (26 e 27) e ainda a mudança de uso prevista de equipamento social

privado para duas moradias geminadas, com ampliação da área de implantação e de construção.-----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 30.06.2010 e posterior despacho datado de 08.07.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta, bem como notificar o requerente a apresentar elementos em falta e/ou rectificandos.-----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Da análise aos elementos apresentados verifica-se que:-----

- É apresentada ficha de dados estatísticos aplicável à operação, devidamente preenchida, estando em condições de anexar ao processo; -----

- Os termos de responsabilidade do coordenador do projecto e do autor da alteração da arquitectura, não identificam correctamente o procedimento aplicável. Deverão ser apresentados novos termos de responsabilidade devidamente elaborados e rectificandos;-----

- Apresenta nova memória descritiva rectificada e completada, com identificação da equipa projectista, estando em condições de anexar ao processo;-----

- É apresentada nova estimativa orçamental global, com identificação da correspondência a cada uma das especialidades, importando esta em 10 118,90€, estando em condições de anexar ao processo; -----

- São apresentados termos de responsabilidade dos restantes elementos da equipa projectista, estando em condições de anexar ao processo; -----

5. Verificado o cumprimento, para a proposta, da Portaria 216-B/2008 de 30/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva de e equipamentos de utilização colectiva, constata-se que estão em falta um total de 56,00m² de área de cedência ao domínio público para espaços verdes de utilização colectiva e um total de 70,00m² de cedência ao domínio público para equipamento, valores que, face às suas reduzidas dimensões, se considera que a Câmara Municipal poderá dispensar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, devendo, no entanto, o requerente proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das devidas compensações em numerário ou espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, conforme cálculo em anexo (1.332,00€ - mil trezentos trinta e dois euros).-----

6. De acordo com as disposições do artigo 64º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as taxas (TMU) a pagar pelo requerente importa no valor de 5.911,30€ (cinco mil novecentos e onze euros com trinta cêntimos), conforme cálculos em anexo. -----

7. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento condicionada à apresentação de termos de responsabilidade do coordenador de projecto e projecto de loteamento devidamente rectificadas, conforme mencionado no ponto 4 da presente informação. -----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente da decisão tomada. -----

9. Após deliberação da Câmara Municipal, deverá o requerente proceder à apresentação de comunicação das obras de urbanização, devidamente instruída, nos termos do artigo 10º da Portaria 232/2008 de 11/03, acompanhada de caução no valor de 10.600,00€ (dez mil e seiscentos euros), devendo a mesma respeitar, na sua redacção e condições, as disposições do n.º 2 do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, após o qual será dado andamento ao processo.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação deste assunto por ser parte interessada no processo.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 15 a 28 de Dezembro de 2010.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----